



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PORTARIA N.º 083/2023

DATA: 23/06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento subscrito pelo Sr. Roberto Carlos dos Santos, Servidor Efetivo da Câmara Municipal;

Considerando o art. 28, XXXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando o art. 42 da Lei n.º 1.450/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o Parecer Jurídico n.º 44/2023, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, que opina pelo uso do poder discricionário do Presidente;

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal Sr. Roberto Carlos dos Santos, Assistente Legislativo, a redução da carga horária em $\frac{1}{4}$ (25%), ficando a mesma e reduzida para 30 horas/semanais, com a proporcional redução de seu salário base.

Art. 2.º A redução da carga horária será por tempo indeterminado, podendo a Portaria ser revogada a qualquer tempo, a pedido do Servidor ou pela Administração Pública, Câmara Municipal, observado o interesse público.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 4.º Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
Gestão 2023/2024